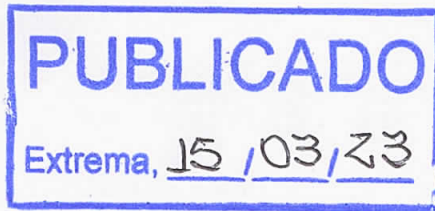


Decreto n° 4.438

De 15 de Março de 2023



“Autoriza o Poder Executivo a fazer abertura de crédito suplementar no Orçamento do corrente exercício de 2023, utilizando parte do Superávit Financeiro por fonte de recurso, para atender suas necessidades e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Extrema, MG, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Em atenção ao parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 4.719 de 14/03/2023, fica autorizado à abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.217.555,34 (quinze milhões duzentos e dezessete mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) para atender aos seguintes programas:

Ficha 0000456 **Dotação** 02007001.1236100092.092.44905200000
Orgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 0009 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA EXTREMA
Projeto 2.092 - Aquisição e Manutenção de Equipamentos e Materiais Didático/Pedagógicos Para Desenvolvimento do Ens.
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 25710000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
Valor R\$ 100,00

Ficha 0001319 **Dotação** 02007002.1236100092.108.44909100000
Orgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade 002 - GESTÃO DO FUNDEB
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 0009 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA EXTREMA
Projeto 2.108 - Gestão de Processos Operacionais e Serviços Administrativos das Escolas de Ensino Fundamental
Elemento 44909100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS
Fonte 25400000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (30%)
Valor R\$ 2.733.000,00

Ficha 0000558 **Dotação** 02007002.1236500092.111.33903900000
Orgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade 002 - GESTÃO DO FUNDEB
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa 0009 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA EXTREMA
Projeto 2.111 - Gestão de Processos Operacionais e Serviços Administrativos das Unidades que Atendem Pré-Escola
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 25400001070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (70%)
Valor R\$ 70.000,00



Ficha 0001339 **Dotação** 02009004.1648200111.019.44909100000
Orgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 004 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Função 16 - HABITAÇÃO
Subfunção 482 - HABITAÇÃO URBANA
Programa 0011 - EXTREMA EM CRESCIMENTO E MOVIMENTO
Projeto 1.019 - Conjuntos Habitacionais
Elemento 44909100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS
Fonte 25000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor R\$ 3.298.993,15

Ficha 0001035 **Dotação** 02009004.1648200111.020.44906100000
Orgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 004 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Função 16 - HABITAÇÃO
Subfunção 482 - HABITAÇÃO URBANA
Programa 0011 - EXTREMA EM CRESCIMENTO E MOVIMENTO
Projeto 1.020 - Aquisição de Terreno e Execução de Infraestrutura para Habitação Social
Elemento 44906100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
Fonte 25000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor R\$ 4.712.001,29

Ficha 0001110 **Dotação** 02011001.1545100101.026.44905100000
Orgão 02011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA
Programa 0010 - EXTREMA MAIS MODERNA
Projeto 1.026 - Obras em Vias Públicas (Pontes, Bueiros, Boca de Lobo e Canaletas)
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 25010000000 - Outros Recursos não Vinculados
Valor R\$ 2.000.000,00

Ficha 0001110 **Dotação** 02011001.1545100101.026.44905100000
Orgão 02011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA
Programa 0010 - EXTREMA MAIS MODERNA
Projeto 1.026 - Obras em Vias Públicas (Pontes, Bueiros, Boca de Lobo e Canaletas)
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 27040000000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
Valor R\$ 260.000,00

Ficha 0001113 **Dotação** 02011001.1545100101.027.44905100000
Orgão 02011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA
Programa 0010 - EXTREMA MAIS MODERNA
Projeto 1.027 - Pavimentação em Vias Urbanas e Rurais
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 25000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor R\$ 900.000,00

Ficha 0001116 **Dotação** 02011001.1545100101.028.44905100000
Orgão 02011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA
Programa 0010 - EXTREMA MAIS MODERNA
Projeto 1.028 - Manutenção em Avenida / Ruas do Município
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 25000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor R\$ 1.167.060,90

Ficha 0001196 **Dotação** 02012001.1339100052.218.33903900000
Orgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO
Programa 0005 - EXTREMA MAIS CULTURAL





Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.1911

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados

Projeto 2.218 - Recuperar, Restaurar, Manter e Promover o Patr. Cultural e Artístico a Partir do COMPACE/FUMPAC
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
Fonte 25000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor R\$ 76.400,00

Artigo 2º - Respeitado o teor do artigo 2º da Lei nº 4.719 de 14/03/2023, restará ainda um saldo remanescente no valor de R\$ 44.021.183,87 (Quarenta e Quatro Milhões Vinte e Um Mil Cento e Oitenta e Três Reais e Oitenta e Sete Centavos) cuja utilização se dará nos termos do parágrafo único do artigo 1º da referida Lei em questão.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

Prefeito Municipal

